



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 029/2013

**TERMO DE RESCISÃO – SEIL
CONVÊNIO Nº 029/2013**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná resolve, **RESCINDIR** o Convênio n.º **029/2013**, cujo objeto é “pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m², para aplicação no Trecho que se inicia no cemitério do Joazeiro sentido Cruzeiro encruilhada segue Cruzeiro, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes às fls. 04/07 e 38/40 do P.I. 12.014.794-3”, celebrado com o **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA**, CNPJ n.º 76.966.845/0001-06, com Sede na Rua Miguel Dias, 226, CEP 86.455-000, Joaquim Távora – Paraná, representado pelo seu **Prefeito GELSON MANSUR NASSAR**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.418.835-1 e CPF n.º 474.915.589-68, com domicílio especial na Rua Miguel Dias, 226, CEP 86.455-000, Joaquim Távora – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no contido no protocolo integrado n.º 14.386.318-2 apenso ao 12.014.794-3, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 029/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, nas

Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba- Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

09



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 029/2013

Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97 , tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 96 do P.I. 14.386.318-2.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 029/2013, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão ao Convênio n.º 029/2013 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2017.

JOSÉ RICH FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.224.179-0 apenso ao 11.973.271-9
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 013/2014-SEIL
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Mercedes.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 013/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 110 do P.I. 14.224.179-0.
DATA: 05 de junho de 2017.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

49802/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.387.449-4 apenso ao 11.971.933-0
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 015/2014-SEIL
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Mamboré.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 015/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 78 do P.I. 14.387.449-4.
DATA: 05 de junho de 2017.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

49781/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.503.020-0 apenso ao 11.971.896-1
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 022/2013-SEIL
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Congonhinhas.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 022/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 45 do P.I. 14.503.020-0.
DATA: 05 de junho de 2017.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

49768/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.487.360-4 apenso ao 11.973.243-3
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 005/2014-SEIL
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Assaí.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 005/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 44.
DATA: 05 de junho de 2017.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

49730/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.386.318-2 apenso ao 12.014.794-3
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 029/2013-SEIL
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Joaquim Távora.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 029/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 95 do P.I. 14.386.318-2.
DATA: 05 de junho de 2017.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

49771/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.414.815-0 apenso ao 11.973.250-6
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 038/2013-SEIL
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Cruzeiro do Iguaçu.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 038/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 111 do P.I. 14.414.815-0.
DATA: 05 de junho de 2017.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

49764/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.925.948-0
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 044/2014-SEIL
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Campo Bonito.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 044/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 358.
DATA: 05 de junho de 2017.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

49777/2017

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2017 - GMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação de prevenção de incêndio na Casa de Semiliberdade de Curitiba, sito a Rua Capitão Varassim nº 04, no município de Curitiba, Paraná.
VENCEDOR: Empresa MB Empreendimentos Eiraeli-ME
VALOR R\$ 7.878,50 (Sete mil, oitocentos e setenta e oito reais, cinquenta centavos)
PROTOCOLO: 14.271.034-0

Curitiba, 08 de junho de 2017.
ROBERTO MARANGON
Diretor Geral da Paraná Edificações

49861/2017